CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023
CONTRATO nº 082/2023

O MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, situada à Praça da Liberdade, nº 257, bairro Centro, CEP- 64.548-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número C.N.P.J. (MF) nº 01.612.612/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Guilherme Maia de Sousa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) nº 058.741.023-02, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, nº 145, bairro centro, nesta de cidade de Wall Ferraz – PI, estado do Piauí, doravante chamado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUNES & NUNES LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Inhuma, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São José, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.535-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.308.289/0001-36**, Inscrição Estadual sob o nº 19.440.168-5, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **Manoel Eneas Gonçalves Nunes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) 327.781.393-20 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 556.408-SSP/PI, residente e domiciliado na João Leal de Sousa Brito, nº 279, Bairro Centro, CEP: 64.535-000, na cidade de Inhuma, estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, do Pregão Eletrônico nº 040/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 069/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças para reposição de motores e bombas submersas dos poços tubulares dos sistemas de abastecimento de água do município de Wall Ferraz-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Administrativo nº **069/2023**, Procedimento Licitatório nº **040/2023**, habilitada e declarada vencedora dos Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068,, 069, 070, 073, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2023.08.16 10:14:32 -03'00'

MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320
Assinado de forma digital por MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320
Dados: 2023.08.16 09:58:52 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 069/2023, Procedimento Licitatório nº 040/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens correrão por conta dos recursos provindos da Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências). Programa de Trabalho: 18.544.0012.2025.0000 (Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água). Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os itens de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ **1º** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimento do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA - O fornecimento dos itens será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar,inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta de Preços, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA - O valor contratado é de **R$ 255.733,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, que será pago mediante os fornecimentos dos itens, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos e as Certidões de Regularidade para com a União, Estado e Município a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2023.08.16 10:14:51 -03'00'

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320

Assinado de forma digital por MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320 Dados: 2023.08.16 09:59:11 -03'00'

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite nos termos do Art. 124, II da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Picos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, pelas testemunhas e demais presentes.

Wall Ferraz - PI, 16 de agosto de 2023.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2023.08.16 10:15:03 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320
Assinado de forma digital por MANOEL ENEAS GONCALVES NUNES:32778139320
Dados: 2023.08.16 09:59:29 -03'00'

Manoel Eneas Gonçalves Nunes
Sócio-Administrador
NUNES & NUNES LTDA - ME – C.N.P.J 02.308.289/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [illegible] CPF: 058.964.573-08

2. Francisco Ideli Gonçalves de Sousa CPF: 058.767.233-12